



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



GABINETE DA PREFEITA

LEI: 1187 /2023.

EM, 10/04/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA VIA DE ACESSO AO POVOADO
DA MACIAPE ZONA RURAL DE
PORTO CALVO/AL DE VIA
ARLINDO JOSÉ DE ARAUJO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, através de sua representante legal Sr.^a ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica denominado o acesso de entrada ao Povoado Maciape de: **Via ARLINDO JOSÉ DE ARAUJO**, trecho localizado na AL 105, com seu início no trevo de acesso a AL 480 no Povoado da Maciape, Zona Rural de Porto Calvo.

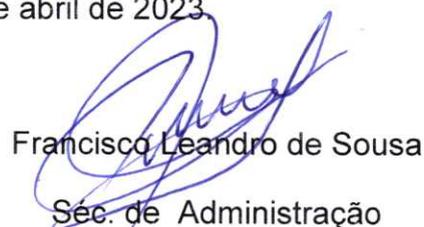
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de abril de 2023.


Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.


Francisco Leandro de Sousa
Sec. de Administração

1100 EM: 10/04/23